

# Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

EMBARGOS Nº 43 551-8 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Relator : O EXMº SR MINISTRO TEN BRIG DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA  
 Embargante: O EXMº SR PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
 Embargado : O ACÓRDÃO DO STM DE 10 DE MAIO DE 1983, QUE CONDENOU OS SARGENTOS DA AERONÁUTICA JAIR DE SOUZA, ANTONIO SÉRGIO AVELINO e NILO LOBORUK.  
 Advogados : DRS. MOACYR DE SOUZA e GERALDO MAGELA DE ALMEIDA

D E S P A C H O

"Recebo os embargos oferecidos, tempestivamente, pelo Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, eis que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade previstos no art. 538 do CPPM.

Dê-se ciência aos apelados para o oferecimento de contra-razões nos prazos legais.

Brasília, 9 de novembro de 1983

TEN.-BRIG. DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA  
 Ministro-Relator".

# Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

TST - 20.877/83  
 (ES - 163/83)

P E D I D O D E E F E I T O S U S P E N S I V O

REQUERENTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO RECIFE

Advogados : Drs. José Alberto Couto Maciel e Cid José Sitrângulo

REQUERIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RECIFE

6a. Região

D E S P A C H O

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO RECIFE requer seja atribuído efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-19/83, no que se refere às seguintes cláusulas:

1a. AUMENTO DECORRENTE DA TAXA DE PRODUTIVIDADE.

O Eg. Regional, ao conceder o aumento no percentual de 5% para os que percebem até 3 (três) vezes o maior salário mínimo do país, contraria iterativa jurisprudência desta Corte Superior.

Suspendo na parte que excede a 4%.

2a. PISO SALARIAL.

Sob a denominação de "salário normativo", fixou-se "piso salarial", o que vem sendo declarado inconstitucional pela Suprema Corte.

Defiro.

5a. AUMENTO SOBRE A PARTE FIXA DO SALÁRIO, RESPEITADO O PISO SALARIAL.

Defiro, em parte, com relação apenas ao piso salarial, como consequência do deferimento à cláusula 2a.

8a. CLÁUSULA ASSISTENCIAL.

Concedo a suspensão porque a condição não se ajusta ao entendimento uniforme do Eg. Pleno, que condiciona o desconto à não oposição do empregado.

16a. MULTA.

O Eg. Regional concedeu a condição como consequência do descumprimento de qualquer das cláusulas e fixou seu montante em 10 valores do salário de referência.

Nestes dois aspectos a cláusula conflita com a jurisprudência deste Tribunal Superior.

Por isso, defiro.

Pelo exposto, defiro efeito suspensivo às cláusulas 1a. (em parte), 2a., 5a. (em parte), 8a. e 16a.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região.

Brasília, 09 de novembro de 1983.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA  
 Ministro Presidente

TST-21.255/83  
 (ES - 167/83)

P E D I D O D E E F E I T O S U S P E N S I V O

REQUERENTE: SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL

Advogado : Dr. Geraldo Magela Leite

REQUERIDO : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO

2a. Região

D E S P A C H O

O Requerente, ao entrar com o pedido de efeito suspensivo, não juntou cópia da íntegra do acórdão recorrido, como é exigido pelo item XIII da Instrução Normativa nº 01/82 deste Tribunal Superior.

Em vista disso, indefiro o pedido.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1983.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA  
 Ministro Presidente

TST - 21.256/83  
 (ES - 168/83)

P E D I D O D E E F E I T O S U S P E N S I V O

REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Procurador: Dr. Oswaldo Bráulio Gouthier de Vilhena

REQUERIDOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VOLTA REDONDA E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VOLTA REDONDA

1a. Região

D E S P A C H O

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1a. REGIÃO requer seja atribuído efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-200/83, com relação à cláusula 18a.: DESCONTO ASSISTENCIAL, alegando ser a mesma contrária à lei e à Constituição Federal.

Entretanto, a referida cláusula, além de não ser inconstitucional, faz parte do acordo celebrado entre as partes, e a orientação deste Tribunal Superior, em caso de acordo, é a de manter o que foi estipulado pela livre vontade dos interessados, mesmo que conflite com o seu entendimento.

Em vista disso, indefiro o pedido.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1983.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA  
 Ministro Presidente

TST - 21.250/83  
 (ES - 166/83)

P E D I D O D E E F E I T O S U S P E N S I V O

REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS

Advogado : Dra. Ana Maria José Silva de Alencar

REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Região

D E S P A C H O

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS requer seja atribuído efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-180/82-A, no que se refere às seguintes cláusulas:

1º) ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE

O Tribunal Regional concedeu o aumento no percentual de 7%, contrariando iterativa jurisprudência desta Corte Superior, que o fixa em 4%.

No caso presente, porém, alega o Requerente que, em seu âmbito, não houve acréscimo de produtividade, tendo sido negativo o resultado alcançado e demonstra o fato apresentando documento do Conselho Nacional de Política Salarial, juntado aos autos (fls. 71).

Este Tribunal, ao julgar recentemente casos idênticos, excluiu a cláusula que fixou o aumento de produtividade, sob o fundamento de que o interesse social se sobrepõe ao da categoria profissional.

Diante disso, defiro a suspensão.

7º) GARANTIA AO EMPREGADO SUBSTITUTO DO MESMO SALÁRIO PERCEBIDO PELO SUBSTITUÍDO

Quanto à alegação da Requerente, de que sua concessão constitui julgamento "extra petita", a questão só poderá ser apreciada quando do julgamento do recurso ordinário, por não ser o efeito suspensivo o meio próprio para se apreciar preliminares.

Entretanto, concedo a suspensão por não estar a cláusula em perfeita consonância com a Súmula 159 deste Tribunal Superior.

8º) ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA EMPREGADA GESTANTE

Estando a decisão regional em consonância com a jurisprudência dominante desta Corte, indefiro o pedido.

9º) ESTABILIDADE PROVISÓRIA AO EMPREGADO ALISTADO PARA O SERVIÇO MILITAR

O Colendo Supremo Tribunal Federal já decidiu pela inconstitucionalidade da condição.

Defiro.

10º) REAJUSTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

A condição foi excluída no dissídio do ano anterior (RO-DC-558/82), razão porque suspendo, quanto ao reajustamento, até o pronunciamento do Eg. Pleno.

12º) ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA O EMPREGADO ACIDENTADO

A decisão regional concedeu a condição do período que este Tribunal tem estipulado para a estabilidade referida.

Em vista disso, indefiro o pedido.

13ª) ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 50% PARA AS DUAS PRIMEIRAS E DE 100% PARA AS QUE SE SEGUIREM

O Adicional concedido pelo Eg. Regional tem sido reconhecido por esta Corte, como meio de coibir os abusos ao excesso de jornada superior à normal, com referendo, inclusive, do Cplendo STF.

Indefiro, pois, a suspensão.

14ª) GRATIFICAÇÃO POR DIRIGIR VEÍCULOS

Tratando-se de matéria sem jurisprudência sedimentada, defiro, "ad cautelam".

15ª) MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONQUISTADOS EM ACORDOS OU DISSÍDIOS ANTERIORES

A decisão regional, ao conceder a cláusula, genericamente, contrariou a orientação deste Tribunal, que é de não concedê-la.

No caso, porém, como pede a Requerente, passo a examinar os itens constantes da referida cláusula individualmente:

A) LICENÇA AOS ELEITOS PARA ADMINISTRAÇÃO SINDICAL SEM PREJUÍZO DO SALÁRIO E DISPENSA DO SERVIÇO POR ATÉ TRÊS DIAS POR MÊS AOS REPRESENTANTES SINDICAIS

Razão assiste à Requerente, pois a cláusula ofende o § 2º, do art.

543, da CLT.

Por isso, defiro.

B) DIREITO DE CREDENCIAR JUNTO À TELEBRÁS ATÉ 90 REPRESENTANTES SINDICAIS NA CAPITAL E 60 NO INTERIOR, COM DISPENSA REMUNERADA DO SERVIÇO UMA VEZ POR MÊS

Defiro, pelos mesmos fundamentos expostos no item A.

C) AUXÍLIO-LANCHE

Entende o Eg. Pleno ser ilegal sua imposição através de sentença normativa.

Defiro.

D) ADICIONAL DE ANUÊNIO E TRIÊNIO

Não concedem, por constituir aumento indireto do salário.

Acolho.

E) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Da mesma forma que a anterior, também esta condição tem sido excluída por este Tribunal.

Defiro.

F - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, DIÁRIAS EM CASOS DE ACIDENTES E INDENIZAÇÃO NO CASO DE MORTE POR ACIDENTE

A cláusula contém matéria de Previdência Social e a competência desta Justiça para concedê-la é controvertida.

Defiro.

Pelo exposto, defiro efeito suspensivo às cláusulas 1ª, 7ª, 9ª, 10ª, 14ª e 15ª em todos os seus itens; e indefiro às cláusulas 8ª, 12ª e 13ª.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 14 de novembro de 1983.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA  
Ministro Presidente

TST - 21.507/83  
(ES - 170/83)

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Procurador: Dr. Edson Cardoso de Oliveira

REQUERIDOS: SERVITA - SERVIÇOS E EMPREITADAS RURAIS S/C LTDA. E OUTROS

3ª. Região

D E S P A C H O

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO requer seja atribuído efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-39/83, no que se refere às seguintes cláusulas:

1ª. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE À RAZÃO DE 4%.

Este Tribunal tem admitido, de modo iterativo, um aumento acima do índice legal permitido, acrescido de 4%, a título de produtividade.

Em vista disso, indefiro o pedido.

20ª. - Alínea d - TRANSPORTE PARA O LOCAL DE SERVIÇO, FORNECIDO PELO EMPREGADOR, CONFORME SÚMULA 90 DO TST.

A decisão regional está conforme a Súmula 90 deste Tribunal Superior Rejeito.

Pelo exposto, indefiro o efeito suspensivo requerido.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 1983.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA  
Ministro Presidente

Primeira Turma

Pauta de Julgamentos

TRIGÉSIMA PAUTA ORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS ( TERÇA-FEIRA) ÀS TRÊS HORAS .

RR-1239/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Banco do Estado de São Paulo S/A. Dr. Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros B.Dias e recorrido do Esmerindo Benedetti. Dr. José Torres das Neves.

RR-1765/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Produtos para Construção ARC - Ltda. Dr. Antonio Cesar de Oliveira e recorrido Terezinha Aparecida Bernardino. Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-2173/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Atlântica Móveis e Decorações de Interiores Ltda. Dr. Milton Soares de Carvalho e recorridos José de Matos Alves e Outros. Dr. Edmundo Koichi Takamatsu.

RR-2279/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-6ª.Região, sendo recorrente Texaco do Brasil S/A. Dr. Luiz Gomes de Oliveira e recorrido João Albuquerque Filho . Dr. Aluisio da Silva.

RR-2345/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Fepasa-Ferrovias Paulista S/A . Dr. Sérgio Moura Campos e recorrido Luiz Alonso e Outro. Dr. Silvio Pereira.

RR-2552/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4ª.Região, sendo recorrente Estaleiro Só S/A. Dr. Carlos Cesar Caieroli Papaléo e recorrido Antonio Carlos Armão. Dr. José Carlos Pires.

RR-2881/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Cia. Docas do Estado de São Paulo-CEDESP. Dr. Eduardo Cacciari e recorrido lamartino Gonçalves Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-2889/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A. Dr. Fernando Barreto de Souza e recorrido José João Batista. Dr. Fausto O. Quaglia Filho.

RR-2970/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3ª.Região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberaba e Banco Mercantil de São Paulo S/A. Drs. José Torres das Neves e Victor Russomano Jr. e recorridos os mesmos.

RR-2988/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente TRW-Gemmer Thompson S/A. Dr. José Ubirajara Peluso e recorridos Francisco José Lopes e Outra. Dra. Ana Luiza Rui

RR-2990/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp. Dr. Edvaldo Cacciari e recorrido Paulo Alonso. Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-2897/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Fernando Franco, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Fepasa-Ferrovias Paulista S/A . Dr. Sergio Moura Campos e recorridos José Firmino de Medeiros e Outra. Dr. Luiz Ruivo Filho.

RR-2900/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Casa de Saúde e Maternidade Santana S/A e Maternidade da Mãe Pobre. Dr. Dauro Paiva e Orlando S. Mascarelli e recorrido Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de São Paulo. Dr. José Farias de Souza.

RR-3056/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Dr. Miguel Flávio Carnicelli e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins. Dr. José Torres das Neves.

RR-3355/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Banco do Estado de São Paulo - S/A. Dra. Harleine Gueiros B.Dias e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos. Dr. José Torres das Neves.

RR-3575/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3ª.Região, sendo recorrente João Gonçalves Filho e Outro . Dra. Cecília Maria de Carvalho Lopes Neri e recorrido Wady Simão Construções e Incorporações Ltda. Dra. Itália Maria Vigliani.

RR-3650/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4ª.Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica. Dr. Antonio Cervieri e recorrido Franklin Raineri Lopes e Outros. Dr. Marcos Juliano B. de Azevedo.

RR-3835/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2ª.Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Airides Aparecida dos Santos e recorrido João Antonio dos Santos Sobrinho. Dr. José Torres das Neves.

RR-3840/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Microlite S/A - Indústria e Comércio. Dr. Alberto Pimenta Junior e recorrido Newton de Oliveira. Dr. Orlando Cruz Leite.

RR-3869/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Odilon Borges Leal e Outros. Drs. Alino da Costa Monteiro e Carlos Arnaldo Selva e recorrido Sérgio Dourado Empreendimentos Imobiliários S/A. Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão.

RR-3870/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente José Estigarribia Campos Oliveira. Dr. Nilton Pereira Braga. e recorrido Saci Plast Artefatos Plástico Ltda. Dr. Wagner Birvar Sanches.

RR-3930/82, Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT 2a.Região, sendo recorrente Fepasa-Ferrovia Paulista S/A. Dr. Diva Prestes Marcondes Malerbi e recorrido João Pecin. Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3985/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente General Motors do Brasil S/A. Dr. José Ubirajara Peluso e recorrido Rosalio Ribeiro da Silva e Dr. Alfredo S. Carramachi.

RR-3987/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Fernando Franco, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Dr. Wilson Leite de Almeida e recorrido Tereza Conde Peres. Dr. S. Riedel de Figueiredo.

RR-4022/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT 2a.Região, sendo recorrente Jomarca - Industrial de Parafusos Ltda. Dr. Helládio Marcio Nogueira de Sá. e recorrido Bernardino Zanolli . Dr. Carlos de Souza Mesquita Neto.

RR-4058/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Estruturas Hauff S/A. Dr. Pedro Alambert Teixeira e recorrido José Leite da Silva. Dr. S.Riedel de Figueiredo.

RR-4073/82 , relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A. Dr. Antonio Carlos Fernandez e recorrido Antonio Lopes de Jesus e Outros. Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-4115/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Construtora Wysling Gomes Ltda. Dr. Antonio Jedson C. Nascimento e recorrido João Gabriel dos Santos. Dra. Antonieta Seixas Francia Silva.

RR-4120/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-6a.Região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A. Dr. Albino Queiroz de Oliveira Junior e recorrido Egildo José da Silva. Dr. Floriano Gonçalves de Lima.

RR-4128/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Fernando Franco, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Fapasa-Ferrovia Paulista S/A - Dra. Diva Pestes Marcondes Malerbi e recorrido Aparecida de Godoy Montera. Dr. S. Riedel de Figueiredo.

RR-4188/82 , Relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Ministro Fernando Franco, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4a.Região, sendo recorrente Banco Sul Brasileiro S/A e Caixa de Auxílio dos Funcionários do Banco Nacional do Comércio S/A - Caciban. Dr. José Alberto Couto Maciel e recorrido Mário de Oliveira. Dr. José Torres das Neves.

RR-4269/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Casa da Banha Comércio e Indústria S/A. Dr. José Rodrigues Mandu e recorrido Roberto Carlos de Azevedo e Dr. Waldir J. R. Oliveira.

RR-4270/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Sociedade Industrial e Comercial Sinco S/A. Dr. Lourival Bacellar e recorrido Maria Bernadete - Monteiro Lopes. Dra. Licia Maria da Costa Monteiro.

RR-4306/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Banco Mercantil de São Paulo-S/A. Dr. Jorge Salles Penteado de Mello Kujawski. e recorrido - Valter Salemi. Dr. José Torres das Neves.

RR-4321/82 ; Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Colégio Integrado Objetivo Ltda.S/C Dr. Sergio Muniz Oliva e recorrido Alain Gamil Naili. Dr. S.Riedel de Figueiredo.

RR-4400/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Lúcia Maria Silva. Dr. José Torres das Neves e recorrido Atlântica Companhia Nacional de Seguros . Dr. Manoel Pedro Silveira Filho.

RR-4456/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Du Pont do Brasil S/A. Dr. Vander

Bernardo Gaeta e recorrido Carlos Moraes do Nascimento. Dr. Virgílio M. Pinto.

RR-4465/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT 2a.Região, sendo recorrente João Carlos Pinheiro dos Santos. Dr. Riscalla Abdala Elias e recorrido Fertilizantes União S/A. Dr. João Waldemar Carneiro Filho.

RR-4479/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4a.Região, sendo recorrente Aparicio Maciel dos Santos e Waldomiro Alves Netto. Dr. Luiz Lopes Burmeister e recorrido - Companhia Estadual de Energia Elétrica. Dr. Antonio Cervieri.

RR-4501/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Neuza Maria Marques da Silva. Dr. José Torres das Neves e recorrido Residência Companhia de Crédito Imobiliário e Veplan - Residência Empreendimentos e Construções S/A. Dr. José Perez de Rezende.

RR-4502/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT 1a.Região, sendo recorrente Ena Santiago Serra. Dr. Demisthóclides Baptista e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. José Argentino da Silva.

RR-4539/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Isomonte S/A - Equipamentos e Montagens Industriais. Dr. Carlos Cesar Cairoli Papaléo e recorrido do Vilson Luiz Lesniki. Dr. Pio Cervo.

RR-4579/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente José Teófilo Neto. Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando e recorrido Emtec-Empresa Técnica de Construções Ltda. Dr. José Geraldo Amaral Gonçalves.

RR-4580/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Incorporadora Paranaíba Ltda. Dr. Paulo Francisco de Assis Torres e recorrido Genésio Vieira . Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando.

RR-4588/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Fernando Franco, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Fepasa-Ferrovia Paulista S/A . Dra. Leila de Luccia e recorrido Benedito Antonio de Moraes.Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros.

RR-4632/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Sind. dos Empregados em Est. - Bancários de Niterói. Dr. José Torres das Neves e recorrido - Unibanco- União de Bancos Brasileiros S/A. Dr. José Alberto C. Maciel.

RR-4636/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Mylton Vieira da Costa e Outro. Dr. José Torres das Neves e recorrido Companhia Docas do Rio de Janeiro e Dr. Fernando Mello Pires Ferreira.

RR-4680/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Fernando Franco, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Dra. Sonia Regina Silva Schreiner e recorrido José Maria Gabriel . Dr. Nelson José de Freitas.

RR-4690/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Espírito Santo. Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco Mercantil do Brasil S/A. Dr. Sérgio da Silva Pereira.

RR-4730/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro - Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Banco Mercantil do Brasil S/A. Dra. Maria Luiza Pessoa de Mendonça e Alvarenga e recorrido - José Caetano da Costa. Dr. Gláucio Gontijo de Amorim.

RR-4732/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Empresas Nucleares Brasileiras S/A - Nuclebrás. Dr. Darcilo de Miranda Filho. e recorrido Ronaldo Souza de Menezes. Dr. João Soares da Silveira.

RR-4783/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Ricardo Henri Jardim Rocha. Dr. Eugênio José dos Santos e recorrido Companhia Siderúrgica Nacional. Dr. Cesar Abreu de Castro.

RR-4893/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4a.Região, sendo recorrente Manoel José Silveira e Outros. Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrido Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais-DEPREC. Dr. João Carlos Bossler.

RR-4894/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4a.Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Miriam Moraes Feijó e recorrido Maria Gonçalves dos Santos. Dra. Maria Cristina Zanettini.

RR-5012/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Casas da Banha Comércio e Indústria S/A. Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida e recorrido Edson Xavier da Silva. Dr. Márcio Flávio Salem Vidigal.

RR-5043/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Sociedade Educacional Colégio Rio de Janeiro. Ltda. Dr. José Alberto C. Maciel e recorrido Tereza Cristina Reynaud Tinoco Torres. Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-5088/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4a.Região, sendo recorrente Gilda Maria de Castro. Dr. Carlos Paixão Araújo e recorrido Adria S/A - Produtos Alimentícios. Dr. Luiz de Souza Costa.

RR-5125/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Fernando Franco, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT - 2a.Região, sendo recorrente Volkswagen Caminhões Ltda. Dr. Plínio Ribeiro Volponi e recorrido Antonio Luiz de Faria e Outro. Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-5137/82 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Fernando Franco, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Dr. Wilson Leite de Almeida e recorrido Jorge Luiz Ribeiro Mateus. Dr. Antonio Rosella.

RR-5149/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-10a.Região, sendo recorrente Unibanco-União de Bancos - Brasileiro S/A. Dr. Paulo Cesar Gontijo e recorrido Sind. dos Emp. em Estabel. Bancários de Brasília. Dr. José Torres das Neves.

RR-6531/82 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Rosa Maria Clara Ruffolo e recorrido Ary Moreira Teodoro. Dr. Antonio Lopes Noleto.

RR-20/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-6a.Região, sendo recorrente Estado de Pernambuco. Dr. Romero Camara Cavalcanti e recorrido Wollace Rodrigues Telino. Dr. Paulo de Azevedo.

RR-22/83 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-8a.Região, sendo recorrente Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e recorrido Jorge Claudionor Corrêa da Costa. Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1851/83 , Relator Ministro Fernando Franco e revisor Ministro Ildélio Martins, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-5a.Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Eduardo Silva Costa e recorrido Humberto Reis de Oliveira e Outros. Dr. Walfredo de Oliveira Lima.

RR-2236/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4a.Região, sendo recorrente Banco Sul Brasileiro S/A e Associação dos Funcionários do Banco da Província do R.S.S/A. Dr. José Alberto Couto Maciel e recorrido Ney Fialho Azevedo e Edison Monte Rodrigues. Dra. Maria Lucia Vitorino Borba.

RR-2414/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-4a.Região, sendo recorrente João Roberto da Costa Correa. Dr. Lacy Ughini e recorrido Cia. Riograndense de Laticínios e Correlatos- CORLAC. Dr. Milton Almeida Piva.

RR-2417/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Dr. Bernardino José de Campos Nogueira. Dr. Aryoldo de Almeida Tavares. Dr. José Wilson Nogueira Marques.

RR-2498/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-11a.Região, sendo recorrente Estado do Amazonas-Sesau-Centro de Saúde de Adrianópolis. Dra. Elzimir da Silva Muniz e Recorrida Maria Antonia Monteiro da Silva. Dr. Ivo Evangelista de Ávila.

RR-2889/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-11a.Região, sendo recorrente Estado do Amazonas-Sesau-Hospital Getúlio Vargas. Dr. Elzimir da Silva Muniz e recorrido Rosalvo Jerônimo Corrêa.

RR-2913/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-6a.Região, sendo recorrente Estado de Pernambuco. Dr. Isaac Pereira da Silva e recorrido Edenilson Carneiro da Cunha. Dr. Arremar Mendes.

RR-3283/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Jorge Manoel Rocha Costa. Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dra. Maria Aparecida de O. e Silva.

RR-3894/83 , Relator Ministro João Wagner e revisor Ministro Coqueijo Costa, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Antonio Marino Telle. Dr. Luiz Norton Nunes e recorrido Dow Química S/A. Dr. Rodolfo J. Lapetina Filho.

AI-1707/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A. Dra. Vera Ligia Alves Miranda e agravado Jayme Juarez. Dr. Claudinei Nacarato.

AI-1975/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo

de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Olivetti do Brasil S/A. Dr. Bela Ajnhorn Pagnussatt e agravado Aroldo Medeiros. Dr. Fernando K. da Fonseca.

AI-2061/83 , Relator Ministro João Wagner , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Usina Catende S/A. Dr. Hélio Luiz F. Galvão e agravado Maria José Andrade da Silva. Dr. Floriano Gonçalves de Lima.

AI-2062/83 , Relator Ministro Fernando Franco, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Severino José de Souza (PE). Dr. Edecio Antonio Krupnick de Carvalho e agravado Severino Ramos Pereira da Silva. Dr. Cláudio Murilo R. Rodrigues.

AI-2238/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Ney Vidal Leite Ribeiro. Dr. Guaraci Francisco Gonçalves. e agravado Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A. Dr. Neusa Voltolini.

AI-2248/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Cia. Usina Cinco Rios. Dr. José Martins Catharino e agravado José dos Santos. Dr. Vicente Paulo Oliva e Silva.

AI-2261/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Multiforma Móveis Ltda. Dr. Carlos Augusto Henriques Guimarães e agravado José Fernandes. Dr. Antonio Baptista Filho.

AI-2272/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante João Honorato de Carvalho Filho. Dr. José Torres das Neves e agravado Unibanco - União de Bancos Brasileiro S/A. Dr. Lúcio Weber Pereira.

AI-2273/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A. Dr. Lúcio Weber Pereira e agravado João Honorato de Carvalho Filho. Dr. José Torres das Neves.

AI-2296/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Ely Alves Cruz e agravado Doreci Dias Portela. Dr. Joaquim Fornellos Filho.

AI-2297/83 , Relator Ministro Fernando Franco, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Brasilit S/A. Dr. Nelson Soares da Silva Junior e agravado Nilson de Oliveira Benicio e Outro. Dr. Silvio Romero P. Rodrigues.

AI-2301/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante S/A - "O Estado de São Paulo. Dra. Eliana Amaral F. Pereira de Medeiros e agravado Eptácio Camargo. Dr. S. Riedel de Figueiredo.

AI-2313/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Usiminas Mecânica S/A - Usimeca. Dr. Afrânio Vieira Furtado e agravado Robson Quinta e Silva. Dr. José Agostinho de Oliveira.

AI-2328/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante - Pizzaria Bella Blú Ltda. Dr. Antonio Carlos Ferreira e agravado Lauro de Melo Costa.

AI-2329/83 , Relator Ministro Fernando Franco, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Cia. de Transportes Comercial e Importadora. Dr. Renato Ribeiro Martins e agravado José dos Santos Fernandes.

AI-2338/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Regina Lucia dos Santos. Dra. Laila Kezen Machado Fonseca e agravado Organização Ted de Serviços Ltda. Dr. Anibal Ferreira.

AI-2339/83 , Relator Ministro Fernando Franco, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante José Pereira. Dra. Laila Kezen Machado Fonseca e agravado Christiani Nielsen Engenheiros e Construtores S/A. Dr. Dalton Cecchetti Vaz.

AI-2350/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Editora de Guias LTB. S/A. Dr. Sebastião Paula de Azevedo e agravado Odorico Miranda. Dr. Sidney Macariello.

AI-2364/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Dr. Carlos Alberto Rocha e agravado Francisco Celi Foltran Rodrigues da Paz. Dr. Antonio Marmo Petreze.

AI-2386/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Transportes Águia Negra Ltda. Dra. Virgínia Santos e agravado do Luiz Carlos Pinheiro Brum.

AI-2388/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Textil RV Ltda. Dr. Paulo Serra e agravado Francisca Fraga Souza. Dra. Darcy Von Hoonholtz.

AI-2415/83 , Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Cargill Agrícola S/A. Dr. Joaquim Asêr de Souza Campos. e agravado Antonio Carlos Janini Franco. Dra. Célia Barcia Paiva da Silva.

AI-2435/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante - Eduardo Francisco Xavier. Dr. Antonio Lopes Noleto e agravado - Banco do Estado de São Paulo S/A. Dr. José Carlos Castaldo.

AI-2442/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Paulo de Santana Machado. Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravado Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Dra. Rosilda Lacerda.

AI-2456/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Itu Importadora e Exportadora Ltda. Dr. Alaor Haddad e agravado Pedro Felício.

AI-2487/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Neucinéia Soares Dias. Dra. Laila Kezen Machado Fonseca e agravado Indústria de Roupas Pillares Ltda. Dr. Gustavo Adolpho de Campos Cooper.

AI-2493/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Forma. Empreiteira de Obras Ltda. Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro e agravado José Geraldo Batista de Moura. Dra. Sonia Ma. de O. Barbosa.

AI-2494/83, Relator Ministro Fernando Franco, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Forma - Empreiteira de Obras-Ltda. Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro e agravado Sebastião Barbosa da Silva. Dr. Caetano Mari.

AI-2502/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Dr. Ruy Jorge C. Pereira e agravado Antonio Haylton Figueiredo. Dr. Expedito Damasco

AI-2513/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Pirelli S/A - Cia. Industrial Brasileira. Dr. Enio Rodrigues de Lima e agravado Lirido Vieira de Souza.

AI-2533/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Afonso do Nascimento Filho e Outros. Dra. Yara Simões e agravado Indústrias de Chocolate Lacta S/A.

AI-2546/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura. Dr. Alberto Cró e agravado Vera Silvia Oppenheim. Dr. José Paulo Moutinho.

AI-2547/83, Relator Ministro Fernando Franco, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Techint - Companhia Técnica Internacional - Dr. Saverio Roberto de Lucca e agravado Oswaldo da Silva Alpaes.

AI-2552/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Dr. Angelo de Oliveira e agravado Gumercindo Gonçalves de Souza. Dr. Omi Arruda Figueiredo Junior.

AI-2564/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Promovel Promotora de Vendas Ltda. Dr. Afrânio R. Duarte e agravado Maria José Bellini.

AI-2586/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Carlos Bezerra Calheiros. Dr. Carlos Bezerra Calheiros e agravado Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Alagoas. Dr. Marialba Braga Valcácer.

AI-2589/83, Relator Ministro Fernando Franco, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Fepasa-Ferrovia Paulista S/A. Dr. José Paulino Franco de Carvalho e agravado Luiz Carturan. Dr. Alino da Costa Monteiro.

AI-2630/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Reinaldo Almeida da Silva. Dr. Eraldo A. Rodrigues Franzese. e agravado Viação Santos São Vicente Litoral Ltda. Dr. Mauro Aparecido de Godoy.

AI-2631/83, Relator Ministro Fernando Franco, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Vima Representações e Transportes de Madeira Ltda. Dr. Antonio José Mirra e agravado Walter Badra.

AI-2655/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Boris Alexandre Balaguer e agravado Carlos Ramires Mendes dos Santos e Outros. Dr. Alino da Costa Monteiro.

AI-2668/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Banco Nacional S/A. Dr. Roberto Papini e agravado Silvio Rodrigues de Oliveira. Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira.

AI-2701/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Dr. Olga Mari de Marco e agravado Gilberto Cypriani. Dr. Antonio Lopes Noleto.

AI-2726/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Fiat Diesel Brasil S/A. Dr. Marco Antonio Gonçalves Rebello e agravado Juvenal Viana de Moraes. Dr. Humberto Jansen Machado.

AI-2834/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante - Companhia de Cigarros Souza Cruz. Paulo Serra e agravado do Inês Correa Martins. Dr. Doríbio Grunevald.

AI-3066/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Jordano Belluco. Dr. Omi Arruda Figueiredo Junior e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Dra. Naide M. B. Ferreira.

AI-3078/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-7a.Região, sendo agravante Valdir Baltazar Sabóia. Dr. Murilo Memória e agravado Instituto Radiológico Mário de Assis. Dr. Lauro Maciel Severiano.

AI-3093/83, Relator Ministro João Wagner, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Paulo José de Machado Ramalho. Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravado Senai-Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial. Dr. Márcio César Bartilotti.

Os processos constantes desta pauta, que não forem julgados na Sessão a que se referem, ficarão automaticamente adiados para a próxima extraordinária independentemente de nova publicação quando ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38), Brasília, 14 de novembro de 1983, ADONETE Mª DE ARAÚJO OLIVEIRA, Diretora de Serviço da Secretaria da 1a. Turma, em exercício.

## Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 238, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1983

**O Diretor** GERAL DA SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida através da Portaria 169, de 04 de agosto de 1983.

**R E S O L V E** admitir na Tabela Permanente do Ministério Público do Trabalho, de conformidade com autorização presidencial, exarada na E.M. nº 512/82 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial de 20 de outubro de 1982, os servidores abaixo relacionados:

**DATILÓGRAFO LT 802 - Classe "A":**

01- SÔNIA CARDOSO DUÓ - PRT 2a. Região, a partir de 24.10.83

02- GILSON VILELA DE ASSUNÇÃO - PGJT, a partir de 31.10.83

**AGENTE DE PORTARIA - LT 1201 - Classe "A":**

01- IDERCIMAR MORAES DE OLIVEIRA - PRT 11a.Região, a partir de : 2.10.83.

Registre-se e publique-se.

EDSON TEIXEIRA DA COSTA  
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 241, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

**O Diretor** GERAL DA SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida através da Portaria nº 169, de 4 de agosto de 1983,

**R E S O L V E** designar a servidora NILZETE MONTEIRO DE SOUZA, Datilógrafa, código LT-SA-802, Classe "A", referência NM-9, para substituir, a partir de 07.11 a 06.12.83, a Chefe da Seção Processual, código DAI-111.3, da PRT-6a. Região-PE., em suas férias regulamentares.

Registre-se e publique-se.

EDSON TEIXEIRA DA COSTA  
Diretor-Geral

**R E T I F I C A C Ã O**

Na Portaria nº 235, de 07.11.83, publicada no Diário da Justiça do dia 10 subsequente, onde se lê: "... a partir de 3. 11 a 02.12.83, leia-se: "... a partir de 03.11 a 22.11.83".

Registre-se e publique-se.

EDSON TEIXEIRA DA COSTA  
Diretor-Geral

## Procuradoria Regional do Trabalho

1ª REGIÃO

MOVIMENTO DE PROCESSOS - OUTUBRO DE 1983  
DISTRIBUIÇÃO AOS PROCURADORES

Nº DE ORDEM	NOME	DISTRIBUIÇÃO EM PODER BUIDOS	TOTAL	RESTL. EM PODER BUIDOS 31/10/83
01-CNEA	CIMINI M. DE OLIVEIRA	0	0	0